

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



LEI Nº 22, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

*Sancionada em  
29/06/2018*

Altera o art. 1º da L. nº 14, de 21 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º. O art. 1º da L. nº 14, publicada em 21 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...”

Cargo	Vagas	Lotação	Remuneração (R\$)
Médico	5	Secretaria Municipal de Saúde	11.700,00
Psicólogo	1	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	2.200,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2018.

  
GILMAR ROCHA CANGUSSU  
PREFEITO

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000  
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia